



LEI Nº 2.784/2012

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 44.000,00 POR REDUÇÃO DE
DOTAÇÃO.**

PAULO ROBERTO FELIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Suplementar no Valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores

U. Orç. 01 - Câmara Municipal de Vereadores

01 - Legislativa

031 - Ação Legislativa

Atividade 2.001 - Elaboração e Coordenação Legislativa R\$ 44.000,00

3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 30.700,00

3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais R\$ 13.300,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 44.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso aos Créditos Suplementares autorizados no artigo anterior, redução de dotações conforme descrito abaixo:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores

U. Orç. 01 - Câmara Municipal de Vereadores

01 - Legislativa

031 - Ação Legislativa

0001 - Processo Legislativo

Projeto 1.001 - Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara..... R\$ 28.000,00

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações..... R\$ 28.000,00

Projeto 1.002 - Equipamento, Informatização e Modern. do Poder Legislativo.....R\$ 8.700,00

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 8.700,00

Atividade 2.001 - Elaboração e Coordenação Legislativa.....R\$ 7.300,00

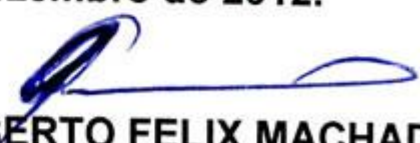
3.3.90.33.00.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 7.300,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 44.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e no PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 14 de dezembro de 2012.**


PAULO ROBERTO FELIX MACHADO
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 14 de dezembro de 2012.**


CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FLORISBAL
Procurador do Município